



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CNPJ: 01.609.780/0001-34

038

LEI N.º 176 DE 07 DE JULHO DE 2003

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varjão de Minas – MG, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Sindicato dos Produtores Rurais de Varjão de Minas, com sede administrativa à rua Severino Taquara, 04, Varjão de Minas – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.381.967/0001-96.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 07 de julho de 2003.

Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Celso Bessa de Lima
Secretario de Administração